



Câmara Municipal de Tacuru

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

03.890.746/0001-06 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000
(67) 3478-1202 camara@camaratacuru.ms.gov.br camaratacuru.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO N. 003/2009 QUE VERSA SOBRE O REALINHAMENTO E DIRECIONAMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO TACURUENSE.”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos artigos 32 e 33 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas no anexo I da Resolução n. 003/2009 para o cargo de assessor de gabinete – DAS-3, passando-se de 01 para 02 vagas, nos termos da tabela em anexo.

Art. 2º. Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tacuru aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


MARCELO PEIXOTO RIBEIRO
Primeiro Secretário


LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES
Presidente





Câmara Municipal de Tacuru

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

03.890.746/0001-06 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000
(67) 3478-1202 camara@camaratacuru.ms.gov.br camaratacuru.ms.gov.br

ANEXO I – RESOLUÇÃO N° 001/2023

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NºS. DE CARGOS
DAS-1	Assessor Contábil	Ensino Superior Completo	200 horas	01
	Controlador Interno		12 horas	
	Procurador Jurídico			
DAS-1	Assistente Parlamentar da Presidência	Capacidade Pública Notória	200 horas	01
	Diretor Geral de Secretaria			
DAS-2	Assessor de Imprensa	Capacidade Pública Notória	200 horas	02
DAS-3	Assessor de gabinete			
	Recepcionista			
	Assistente Parlamentar de Serviços			
	Segurança legislativo	1º Grau Completo		02

